



### PROJETO DE LEI Nº 159/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orcamento vigente do Servico Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

11	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	270.000, F.R.:	01	00
13	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	120.000,0 F.R.:	01	00
19	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS - Atenção Básica Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000, F.R.:	01	00
47	10.302.0004.2538.0000 3.3.50.39.00 01 310 000	Serviços de Saúde Complementares ao SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	692.000, F.R.:	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
----	----	----	-------------------------------------

TESOURO

07	OI	oo SERVIÇO AOTO	ONOMO MONICIPAL DE SAUDE	
	5	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Gru- 0 01 00
		01	TEROLINO	po:
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 01 00



01







		310	000	SAÚDE-GERAL			
04 0	1	00	SERVIÇO AUTO	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
1:		10.301 3.1.90.		SAMS - Atenção Básica Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-150.000,00 F.R. Gru- 0	05	
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	po:		
1		10.301 3.1.90.	.0004.2103.0000 13.00	SAMS - Atenção Básica Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100.000,00 F.R. Gru- 0	05	
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	po:		
1		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-9.000,00 F.R. Gru- 0	01	
		01 310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL	po:		
1		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-45.000,00 F.R. Gru- 0	01	
		01 310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL	ро:		
1		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00 F.R. Gru- 0	02	
		02 300	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	po:		
1		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00 F.R. Gru- 0	05	
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	po:		
2		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00 F.R. Gru- 0	01	
		01 310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL	po:		
2:		10.301 3.3.90.	.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00 F.R. Gru- 0	05	
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	po:		
2:		10.301 3.3.90.	.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Gru- 0	01	
		01 310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL	po:		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



04	01	00 SERVIÇO AUTO	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	26	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00 F.R. Gru- 0	02	(
		3.3.90.30.00		po:	02	,
		02 300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo			
	27	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia	-9.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 po:	01	(
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	28	10.301.0004.2104.0000		-15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 po:	02	(
		02 300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo			
	29	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0	05	0
		05 300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	po:		
	31	10.301.0004.2483.0000		-11.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 po:	05	(
		05 300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF			
	32	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00 F.R. Gru- 0	05	,
				po:	03	,
		05 300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF			
	33		Publicidade de Propaganda - SAMS	-15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 po:	01	(
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	,		
	35	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS	-35.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Gru- 0 po:	01	(
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	40	10.302.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 po:	05	(
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			



FNS - BLMAC

300

011









04	01		ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	41	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00	SAMS - Atenção Básica Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00 F.R. Gru- 0	05	00
		05 300 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	po:		
	56	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-100.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	po.		
	58	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	62	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00 F.R. Gru- 0 po:	05	00
		05 300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária			
	63	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	64	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00 F.R. Gru- 0	05	00
		05 300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária	po:		
	65	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00	SAMS - Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	69	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00	CAPS/AD MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL	ρυ.		
	71	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00	CAPS/AD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00 F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL	0	\	





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



04	01	00 SERVIÇO AUTO	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	72	10.304.0004.2500.0000		-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 po:	05	00
		05 300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CAPS/AD	po.		
	79	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemilológica	-9.000,00		
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01	TESOURO	po.		
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemilológica	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 po:	05	00
		05 300 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - Epidemilogica	po.		
	82	10.305.0004.2108.0000		-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
		310 000	SAUDE-GERAL			
	83	10.305.0004.2108.0000		-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	86	10.301.0004.2094.0000		-10.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Gru- 0 po:	01	00
		01	TESOURO	-		
		310 000	SAÚDE-GERAL			

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 159/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Os créditos adicionais suplementares abertos no valor de R\$ 1.102.000,00 tem por objetivo realizar o pagamento de salários e obrigações tributárias dos servidores da rede de Atenção Básica do Município, além de despesas com transportes de pacientes e repasses destinados à Santa Casa e demais serviços complementares ao SUS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

